



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO - Aquisição de material de consumo, conforme especificado nos ANEXO I (1092725), para atender às necessidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, nos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica nas Eleições de 2022.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por Item, via Aquisição imediata.

1.2. Justifica-se a aquisição por serem itens essenciais às atividades e identidade visual da Auditoria da Votação Eletrônica, cujo trabalho promove maior credibilidade à Urna Eletrônica, e fortalece a imagem e a marca da Justiça Eleitoral; A aquisição visa também melhorar a identificação da Comissão e da equipe de apoio durante a realização dos eventos; proporcionar melhor organização deste serviço; criar um ambiente mais institucionalizado nos eventos pertinentes ao processo de auditoria, com a identificação da equipe e ainda oferecer mais credibilidade e segurança aos participantes dos eventos.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

2.3. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1. especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2. registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3. registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4. número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.6. Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

2.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL – Será feita em até 3 (TRÊS) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1. 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2. 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almojarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

7.1. ITEM 2 - Camisetas em malha fio 30 penteado, espessura 30.1., em 100% algodão, corte tradicional, Gola redonda, pescoço com 20 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento; Manga curta comum. Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; Deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; Deverá receber o brasão da Justiça Eleitoral com a inscrição TRE/AL, acrescido de arte temática com imagem da urna eletrônica e frase, a arte final será enviada por email, a aplicação deve ser em silk ou sublimação na frente e costas, obedecendo a distância de 190 mm da base do pescoço; Deverá receber nas costas o nome COMISSÃO DE AUDITORIA DA URNA ELETRÔNICA ou APOIO TÉCNICO - CAVE. Deverá possuir etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna das peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar tamanho, razão social, identificação fiscal, CNPJ, país de origem, indicação do nome das fibras ou filamentos têxteis e sua

composição em porcentagem, cuidados para conservação do produto em conformidade com a NBR 8719 e data de fabricação; As peças prontas deverão ser semelhantes à arte enviada por email; As peças deverão estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; Deverão ser entregues em embalagem individual e acompanhada de prospecto indicando os procedimentos de lavagem, secagem e conservação. As quantidades, cores e tamanhos serão enviadas por email junto com a arte a nota de empenho.

8. DAS AMOSTRAS:

Deverão ser enviadas em até 5 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho e arte, uma amostra do item 2, para o endereço do almoxarifado do TRE/AL, para análise da arte, cor, tecido, qualidade, acabamento, etc, e posterior aprovação, a partir da qual será iniciado o prazo para a entrega final dos itens. Amostras dos itens 1 e 3 devem ser enviadas em até 2 dias por whatsapp 82993350636 ou e-mail do almoxarifado, almoxarifado@tre-al.jus.br.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES, Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1080832** e o código CRC **F936DFCD**.

0005827-19.2022.6.02.8000

1080832v19



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carimbo automático personalizado redondo, diâmetro 40mm, timbrado com timbre da Justiça Eleitoral, contendo as seguintes informações: Poder Judiciário - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE. Arte a ser enviada por e-mail, junto com a Nota de Empenho.	UNIDADE	16
2	Camiseta em malha fio 30 penteado, espessura 30.1., em 100% algodão, corte tradicional, gola redonda, nas cores Cinza Chumbo (20 unid) e Cinza Prata (120 unid), tam. G3, G2, G1, EG, GG, G, M e P. Com arte em silk ou sublimação, FRENTE e COSTAS, em cores, contendo brasão, imagem e frase. Tabela de medidas no campo observação abaixo. Arte a ser enviada por e-mail, junto com a Nota de Empenho.	UNIDADE	140
	Crachás de identificação da Comissão e Equipe de Apoio, confeccionado em papel couché 300g no tam. A6 (10,5×14,8cm), colorido com imagens e texto. Vertical com 2 furos para o cordão. Acompanha cordão em fio náutico 3mm preto		

3	<p>com ponteiros.</p> <p>Impressão: 4x4 cores de impressão (policromia) frente e verso em alta qualidade, com verniz UV brilho localizado, frente e verso.</p> <p>Cobertura: Laminação total fosca e verniz UV brilho localizado, frente e verso.</p> <p>Layout: Personalizado frente e verso.</p> <p>Acabamento: Corte reto</p> <p>O crachá deve conter em sua FRENTE: imagem e frase. TIMBRE; nome Poder Judiciário; nome do TRE/AL; ELEIÇÕES 2022; nome Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE.</p> <p>E conter ainda os campos: NOME; CATEGORIA e ÓRGÃO.</p> <p>No verso a frase: A urna eletrônica é o caminho. A democracia é a estrada.</p> <p>Arte a ser enviada por e-mail, junto com a Nota de Empenho.</p>	UNIDADE	140
4	Frasco em plástico PET transparente, tampa com válvula borrifadora. Vol. 500ml	UNIDADE	60
5	<p>CANETA Marca Texto</p> <p>Cor: amarela</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tinta à base de água sem cheiro - Resina termoplástica - Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Ponta fixa que não afunda quando pressionada - Dimensões (unidade): 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura 	UNIDADE	80

	x Largura); -Secagem rápida		
6	Fita de Sinalização, Segurança e Isolamento. tam.70mm X 200m Zebrada Amarela/Preta	UNIDADE	20
7	Jogo de bingo profissional, completo, com Globo tamanho N°3. Material: Metal Cromado, Dimensões: Altura (33cm) x Largura (23cm), Duas hastes de sustentação, com 25cm de altura. Tabuleiro tamanho N°3 (30cm x 41,5cm x 0,6cm), Feito com placa de fibra de madeira MDF com numeração (de 01 até 75) em silk-screen. 75 Bolinhas de madeira reflorestada, letradas e numeradas. Diâmetro de 21 mm. tam G, tabuleiro e peças.	UNIDADE	01

OBS. MEDIDAS PADRÃO DAS CAMISETAS:

P: Comprimento 68cm | Torax 51cm/Manga 23cm

M: Comprimento 70cm | Torax 54cm/Manga 23cm

G: Comprimento 72cm | Torax 58cm/Manga 23cm

GG: Comprimento 74cm | Torax 62cm/Manga 24cm

EG: Comprimento 79cm | Torax 64cm/Manga 24cm

G1: Comprimento 81cm | Torax 68cm/Manga 25cm

G2: Comprimento 83cm | Torax 72cm/Manga 26cm

G3: Comprimento 85cm | Torax 76cm/Manga 27cm



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES**, **Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1092725** e o código CRC **C1959A72**.